



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**EDITAL Nº 04 /2015**

**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2015**

*Dispõe sobre o Programa Institucional de  
Auxílios de Assistência Estudantil*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA por intermédio de sua Diretora Geral substituta, nomeada pela Portaria. 911, de 19 de Novembro de 2014, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2012, e pela Coordenadoria de Extensão do campus, nomeado pela Portaria Nº 83, de 27 de Janeiro de 2015, tornam público o processo seletivo para a concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil 2015, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETIVO DO EDITAL**

1.0 O Programa de Assistência Estudantil do IFNMG está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, tendo como finalidade contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos dos alunos com dificuldades socioeconômicas.

1.2. O Programa é destinado aos alunos regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, de nível técnico profissionalizante ou de graduação do IFNMG Campus Avançado Janaúba, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílios: alimentação, cópia e impressão, itens escolares, moradia, permanência, transporte e auxílio uniforme.

1.3. O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos conforme descrito no item 1.2, respeitando os limites de auxílios descritos no item 1.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**2. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS**

<b>MODALIDADES DE AUXÍLIOS</b>	<b>DETALHAMENTO DOS AUXÍLIOS</b>	<b>Nº DE AUXÍLIOS</b>	<b>Nº DE AUXÍLIOS - PNE</b>
2.1. Auxílio Permanência:  Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, alimentação, cópia e impressão, itens escolares, moradia, transporte e uniforme.	2.1.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (350) e será concedido ininterruptamente por 12 meses, prioritariamente aos alunos que tenha se mudado para a cidade sede do campus Avançado Janaúba em função do ingresso neste. <b>Em dezembro de 2015, caso o aluno não tenha concluído o curso e esteja regularmente matriculado, fará jus em janeiro de 2016 ao auxílio moradia.</b>	02	00
2.2 Auxílio-transporte:  destinado a contribuir com o custeio das despesas com transporte.	2.3.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (100) e será concedido ininterruptamente por <b>11 meses.</b>	15	00
2.3. Auxílio Alimentação: destinado a contribuir com o custeio das despesas de alimentação.	2.3.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (140) e será concedido ininterruptamente por <b>11 meses.</b>	20	01
2.4 Auxílio Cópia e impressão: destinado a contribuir com o custeio das despesas relativas a cópias e impressões.	2.4.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (40) e será concedido ininterruptamente por <b>11 meses.</b>	40	01
2.5. Auxílio Uniforme: destinado a contribuir com o custeio das despesas com uniforme, exclusivamente para alunos do ensino médio técnico.	2.5.1. Os alunos selecionados receberão uma camisas de uniforme escolar.	80	01

**Parágrafo único:** Os auxílios não concedidos dentro do quantitativo estipulado dentro da reserva de vagas nesse edital, serão remanejadas para ampla concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

### **3. DOS PRÉ – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão se inscrever todos os alunos regularmente matriculados no IFNMG Câmpus Avançado Janaúba, na modalidade presencial de acordo com os seguintes critérios;

3.1.1. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 ½ (um salário mínimo e meio), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família;

Parágrafo único: para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão/irmã, avô/avó, os quais usufruam da mesma renda.

3.1.2 O aluno em regime residencial não poderá se inscrever para os auxílios permanência, moradia, transporte e alimentação;

3.1.3. O aluno em regime de semirresidencial não poderá se inscrever para os auxílios-alimentação e permanência, salvo se não possuir vínculos familiares na cidade do *campus*;

### **4. DA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS**

**4.1.** Aos alunos beneficiados em 2014 com auxílio(s) da assistência estudantil e que estejam regularmente matriculados no IFNMG, serão concedidos a continuidade dos auxílios, desde que sua situação socioeconômica continue atendendo o item 3 deste edital, necessitando obrigatoriamente, preencher o questionário disponível no Anexo V e apresentar os documentos abaixo listados, visando a atualização dos dados. O aluno não poderá se candidatar aos auxílios do edital 04/2015.

**a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros da família e do aluno;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**b) Renda (contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício**

**previdenciário ou assistencial) de todos os membros da família e do aluno;**

**C) Declaração de Desemprego ou autônomo (anexo II e III)**

**D) Contrato de aluguel (somente para os alunos que recebiam auxílio moradia ou permanência)**

**Parágrafo único.** O aluno deverá entregar a documentação comprobatória relacionados no item 4.1 de acordo com o cronograma item 9.

**5. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO INGRESSANTE NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

5.1. A inscrição do aluno ingressante no Programa de Assistência Estudantil será feita por meio do preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no ANEXO V.

5.2. O aluno poderá se inscrever para mais de uma modalidade de auxílio, tendo sua cumulação condicionada a avaliação da comissão.

5.3. O aluno com deficiência deverá fazer inscrição para concorrer dentro da reserva de 5% das vagas disponibilizadas em cada auxílio;

**6. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**LOCAL:** Centro de Aprendizagem e Integração de Cursos (CAIC). Situado na Rua Manoel Bandejas, nº 460 Bairro Veredas.

**PERÍODO:** 04 a 08 de Maio de 2015, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00.

**7. DA ORIENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**7.1. das orientações necessárias para encaminhamento da documentação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

- a) Se algum membro da família do aluno também estiver concorrendo aos auxílios, o(s) mesmo(s) deverá(ão) entregar sua documentação em envelopes separados.
- b) O aluno deverá escrever no seu envelope de inscrição, no espaço destinado ao remetente, o(s) nome(s) do(s) membro(s) da família que também estejam se inscrevendo no processo de seleção aos auxílios.
- c) Considera-se membro da família para efeito desse edital, como grupo familiar, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, os quais usufruam da mesma renda.
- d) Se o aluno for solteiro e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem (tio/tia, amigos, etc.), as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.

## **7.2. Da documentação.**

### **7.2.1. Do aluno / Fotocópia**

- a)RG;
- b)CPF;
- c)Renda (contracheque, ou declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial dentre outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho e a próxima página em branco, no caso de aluno maior de 18 anos;
- d) no caso de aluno que exerça atividade informal deverá preencher anexo (III); e se desempregado deverá preencher o anexo (II).
- e)Comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, escritura, contrato de aluguel);
- f)Receita de uso de medicamento contínuo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

g) O aluno com deficiência deverá apresentar o laudo médico que ateste o grau e espécie da deficiência nos termos do decreto 3298 de 1999 (para acessar o decreto click no link: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm) ).

### **7.2.2. Dos componentes da família / Fotocópia**

#### **7.2.2.1. Menores de 18 anos:**

a) Certidão de Nascimento ou RG;

#### **7.2.2.2. Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:**

a) RG;

b) CPF;

c) Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

d) Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual ou Municipal);

e) Renda: contracheque ou declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial; CTPS (folha de rosto - frente e verso - e último contrato de trabalho e a próxima página em branco);

f) Receita de uso de medicamento contínuo;

g) Em caso de união estável, deverá ser apresentada cópia de documentos que comprovem a união (cópia de fatura de água, energia elétrica ou telefone, por exemplo, deverá ser enviado um documento em nome de cada um dos companheiros) ou declaração de próprio punho declarando a união.

### **7.2.3. da documentação específica e complementar / Fotocópia**

#### **7.2.3.1. Dos profissionais autônomos (Anexo III):**

a) Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

I. Identificação: nome, RG, CPF e endereço;

II. O que faz e onde;

III. Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média;

b) Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:

I. Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura e;

II. Comprovante de contribuição previdenciária do último mês;

III. Declaração de rendimentos do estabelecimento comercial.

c) Na declaração deverá constar a assinatura e CPF de duas testemunhas.

**7.2.3.2. Dos proprietários rurais:**

a) Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa informando:

I. Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

II. Identificação da propriedade: área e endereço;

III. Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

b) Na declaração deverá constar a assinatura e CPF de duas testemunhas ou

c) declaração da aptidão do PRONAF (Informações de como adquirir o documento, click no link: <http://www.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>, ou procure a EMATER do seu município).

**7.2.3.3. dos aposentados e/ou pensionistas:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

- a) Declaração, carta de concessão do benefício ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie e valor da renda mensal do benefício;
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**7.2.3.4. Do filho de pais separados ou divorciados:**

- a) Apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação; ou caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos;
- b) Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- c) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública;
- d) no caso dos pais separados e que não atenda aos itens a, b e c, apresentar declaração da situação dos pais assinado pelo declarante e mais duas testemunhas com CPF.

**7.2.3.5. Do filho de pais desempregados:**

- a) Carteira profissional dado baixa no registro do empregado;
- b) Rescisão do Contrato de Trabalho, quando for o caso;
- c) Apresentar declaração conforme anexo III deste edital devidamente preenchido.

**7.2.3.6. Dos comprovantes de despesas**

- a) Moradia: contrato de locação com firma reconhecida ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade (s) escolar (es);
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc.;
- e) Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone.

**Obs: Outros documentos poderão ser solicitados pelo assistente social.**

## **8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

A seleção será composta por duas etapas:

1ª etapa: avaliação socioeconômica, constando análise dos documentos exigidos, a fim de comprovação de necessidade do auxílio por parte do aluno.

2ª etapa: entrevista com o aluno, a ser realizada pelo Assistente Social do *IFNMG*, a fim de verificar as condições socioeconômicas, momento em que o aluno deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento original de identificação com foto.

Obs Em caso de dúvidas na análise documental e entrevista, será realizada visita domiciliar aos alunos que a comissão julgar necessário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Data</b>
Abertura do edital	30 de Abril
Período de inscrições e entrega dos documentos	04 a 08 de Maio de 2015
Análise dos documentos	11 a 13 de Maio de 2015
Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas	14 de Maio
Divulgação dos dias e horários de entrevistas	15 de Maio
Realização das entrevistas	19 a 21 a de Maio
Resultado Preliminar	25de Maio
Recursos	26 e 27 de Maio
Resultado Final	28 de Maio
Período de assinatura do Termo de Compromisso e Adesão	01 a 03 de Junho

*Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

## **10. DO RECURSO**

10.1. O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para a participação neste Programa de Assistência Estudantil, disporá de 02 (dois) dias úteis a partir da **divulgação do resultado preliminar**.

10.2. Para recorrer contra o resultado da seleção, o aluno deverá preencher o formulário disponível no sítio institucional [www.ifnmg.edu.br/Janaúba](http://www.ifnmg.edu.br/Janaúba) (anexo VI deste edital) e entregar pessoalmente no setor de Protocolo do *campus Avançado Janaúba*;

10.3. Durante a fase de interposição do recurso, não será permitido a complementação de documentação pelo aluno.

## **11. Critérios de Avaliação Socioeconômico**

11.1. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os indicadores socioeconômicos tais como renda, casos de doenças crônicas etc);

11.2. Os alunos não contemplados dentro do número de auxílios ofertados, ficarão na lista de espera e havendo novas vagas, serão convocados para assinarem o termo de compromisso, dentro da validade do **edital que é de 06 meses / 01 ano (se o campus for abrir edital no meio do ano o edital valerá até a abertura do próximo)**.

## **12. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS**

12.1. O aluno selecionado deverá assinar junto à Diretoria de Extensão ou Órgão equivalente o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil (Anexo II deste Edital), confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

12.2. O período de duração do auxílio será estipulado no Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

12.3. O número de auxílios concedidos aos alunos será disponibilizado de acordo com os recursos disponíveis para Assistência Estudantil do *Campus Avançado Janaúba*.

12.4. O aluno que for beneficiado em uma ou mais modalidades de auxílio poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, desde que não haja prejuízo em suas atividades acadêmicas.

12.5. O aluno contemplado com o auxílio(s), na ocasião da Assinatura e entrega do Termo de Compromisso e Adesão, deverá apresentar cópia de cartão de conta corrente em seu nome, declaração do banco ou quaisquer outros documentos que sirvam de comprovante de abertura da conta.

### **13. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS**

**O aluno perderá o(s) auxílio(s) ao:**

13.1. Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);

**13.2. Não se inscrever no processo de renovação e não apresentar a documentação descrita no item 4.1;**

13.3. Trancar a matrícula;

13.4. Cometer falta grave;

13.5. Apresentar frequência *inferior a 80% (apurada mensalmente)*, salvo se suas faltas forem justificadas;

13.6 – Constatar a inveracidade das informações prestadas pelo aluno.

### **14- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

14.1. A relação dos alunos selecionados para entrevista será divulgada no sítio institucional [www.ifnmg.edu.br/Janauba](http://www.ifnmg.edu.br/Janauba) e no quadro de aviso do campus. O aluno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

selecionado deverá se dirigir à Diretoria de Extensão ou Órgão equivalente, em datas e horários publicados no sítio institucional, para realização da entrevista.

14.2. O resultado final da seleção será divulgado no sítio institucional: [www.ifnmg.edu.br/janauba](http://www.ifnmg.edu.br/janauba) e nos campus.

14.3. Após concluídas todas as etapas, o aluno contemplado com o auxílio deverá comparecer à Diretoria de Extensão ou Órgão equivalente para assinatura do termo de compromisso e adesão.

14.4. Os alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais para assinatura do termo de compromisso de adesão.

14.5. Somente após a assinatura do termo de compromisso e adesão e da apresentação dos dados da conta bancária é que o aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A não entrega dos documentos ou documentação incompleta acarretará no indeferimento da inscrição do aluno;

15.2. A seleção dos alunos será realizada no *campus* por uma comissão composta por membros designados pelo Diretor-Geral do *Campus*;

15.3. O aluno contemplado com auxílio permanência em 2014, que tenha cobertura do auxílio moradia em janeiro do exercício de 2015, obrigatoriamente, deverá apresentar o recibo de aluguel até o 5º dia de fevereiro, no Departamento de Assistência ao Educando ou órgão equivalente, para receber o auxílio moradia. (sugestão)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

15.4. Caso o questionário não contemple todas as particularidades do aluno, esse deverá utilizar o espaço de “outras informações” para esclarecimentos ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital;

15.5. Casos e situações em que o presente edital seja omissivo, serão resolvidas pela Comissão de Assistência Estudantil.

15.6. O aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil somente após a assinatura do termo de compromisso e adesão; (pode ser excluído).

15.7. Havendo qualquer alteração na realidade socioeconômica ou em caso de desistência do curso ou do(s) auxílio(s), o aluno deverá comunicar o fato à Diretoria de Extensão ou órgão equivalente em 15 dias.

15.8. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

15.9. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na diretoria de extensão ou órgão equivalente de cada *campus* ou na Pró-Reitoria de Extensão.

Dinamor Chicarelli do Nascimento  
Diretora Geral Substituta  
IFNMG Campus Avançado Janaúba  
Janaúba 30 de Abril de 2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_, filho de:

Mãe: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – *Campus* Avançado Janaúba como bolsista na(s) modalidade(s) de: \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 2015, recebendo um valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensal.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

Comprometo-me a obedecer as regras do Programa, ficando ciente de que quaisquer desrespeitos às mesmas implicará no meu desligamento. Estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

JANAÚBA MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_

Assinatura de um responsável (no caso de aluno(a) menor de idade)

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**EDITAL Nº 04/2015  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2015  
ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de \_\_\_\_\_.

**Estou ciente de que a(s) inveracidade(s) da(s) informações constante(s) nesta declaração poderão desclassificar o candidato além de configurar crime(\*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.**

(\*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE:

CPF:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**EDITAL Nº 04/2015  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2015**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
estado de \_\_\_\_\_, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a),  
desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_ recebendo  
uma renda mensal média nos meses de :

Mês \_\_\_\_\_:R\$: \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_:R\$: \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_:R\$: \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_:R\$: \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

CPF:

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**ANEXO V  
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Renovação ( ) Sim ( ) Não

**PREENCHA AS LACUNAS ABAIXO INFORMANDO OS AUXÍLIOS QUE RECEBIA EM 2014**

- ( ) Auxílio Permanência
- ( ) Auxílio Transporte Municipal
- ( ) Transporte Intermunicipal
- ( ) Auxílio Alimentação
- ( ) Auxílio Cópia e impressão
- ( ) Moradia
- ( ) Nenhum

**PREENCHA AS LACUNAS ABAIXO DE ACORDO COM SUA PREFERÊNCIA, OS AUXÍLIOS DISPONÍVEIS, UTILIZANDO OS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, 5 e 6. CONSIDERE QUE O NUMERO “1” SERÁ O AUXÍLIO QUE MAIS DESEJA RECEBER.**

- ( ) Auxílio Permanência
- ( ) Auxílio Transporte Municipal
- ( ) Transporte Intermunicipal
- ( ) Auxílio Alimentação
- ( ) Auxílio Cópia e impressão
- ( ) Auxílio Uniforme

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Curso/Turma: \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Módulo \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Nº de filhos: \_\_\_\_\_

Descendência? ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) outra \_\_\_\_\_

Aluno com deficiência: 1-( )SIM 2-( )NÃO Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Possui doença grave? 1- ( )SIM 2- ( )NÃO Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Você ou algum membro de sua família faz uso de medicamento de uso contínuo? ( ) Sim ( ) Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**Responda as próximas questões marcando apenas um X na opção que melhor se encaixa à sua situação:**

**Questão 1: Qual sua forma de acesso ao IFNMG?**

- Exame de seleção/Vestibular
- Transferência
- outros. Citar \_\_\_\_\_

**Questão 1.1:** Além do candidato, algum membro da família esta concorrendo aos auxílios?

- Sim. Citar nome(s): \_\_\_\_\_
- Não.

**Questão 1.2:** Qual o número de dependência que você possui?

- 02 dependência
- mais de 02 dependências
- nenhuma dependência

**Questão 2: Você Concluiu o Ensino Fundamental em?**

- Em escola pública
- Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- Escola particular com bolsa
- Escola particular sem bolsa

**Questão 3: Você Concluiu o Ensino Médio em?**

- Em escola pública
- Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- Escola particular com bolsa
- Escola particular sem bolsa
- Somente Concluiu o ensino fundamental

**Questão 4: Você já trabalhou em algum momento da sua vida?**

- Sim Qual o salário mensal R\$ \_\_\_\_\_
- Com Carteira de Trabalho assinada?  Sim  Não
- Nunca trabalhei.

**Questão 5: Qual a sua condição de manutenção?**

- Eu me sustento
- Sustentado pelos meus pais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

- Sustentado por somente um dos pais. Qual? \_\_\_\_\_
- Sustentado por avô/avó
- Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? \_\_\_\_\_
- Outros meios. Qual? \_\_\_\_\_

**Questão 6: No momento, você mora?**

- Sozinho  com esposa/companheira  Com os pais  Com os avós
- Com somente um dos pais  Em casa de familiares/amigos
- República  Pensão  Outro \_\_\_\_\_

No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, favor revelar o valor gasto: \_\_\_\_\_ .

**Questão 7: Quem é (são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?**

- Eu
- Meus pais  Somente um dos pais. Qual? \_\_\_\_\_
- Avô/Avó  Outros parentes. Qual parentesco? \_\_\_\_\_
- Outros meio. Qual? \_\_\_\_\_

**Questão 8: Quadro Familiar**

**Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família de origem. INCLUSIVE VOCÊ.**

Membro da família	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$:			Renda per capita: R\$:			

**Obs: Considera-se membro da família para efeito desse edital, como grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, os quais usufruam da mesma renda.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**8.1. Renda per capita: Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar? (Considere a renda de todos que moram na sua casa de acordo com o quadro acima.)**

- Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 2 salários mínimos  
 De 2 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 10 salários mínimos  
 De 10 a 30 salários mínimos  
 De 30 a 50 salários mínimos  
 Mais de 50 salários mínimos  
 Nenhuma renda.

**OUTRAS RENDAS**

Aluguel(is) R\$ \_\_\_\_\_  
Pensão por morte R\$ \_\_\_\_\_  
Pensão alimentícia R\$ \_\_\_\_\_  
Ajuda de terceiros R\$ \_\_\_\_\_  
Outros. Qual? R\$ \_\_\_\_\_

**Questão 9:** Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, entre outros, ou possuem cadastramento único?

- Sim Qual? \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_  Não  
Nº do Cadastro único: \_\_\_\_\_

**Questão 10: Sua família reside em imóvel:**

- Alugado. Valor do aluguel R\$ \_\_\_\_\_  Próprio. Já quitado  
 Próprio. Por herança  Financiado. Valor da prestação? R\$ \_\_\_\_\_  
 Emprestado ou cedido. Por quem \_\_\_\_\_  
 Outra situação. Qual \_\_\_\_\_

**Questão 11: Você reside?**  Zona Urbana  Zona Rural

**A sua família reside?**  Zona Urbana  Zona Rural

**Questão 12: Marque as características que melhor descrevem a casa da sua família:**

- Residência com acabamento  
 Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)  
 Rede de Esgoto  Fossa  Banheiro  Chuveiro  Água  Luz  
COBERTURA:  Laje  Telha  Outros  
PISO:  Cimento  Taco  Cerâmica  Outros  
NÚMERO DE CÔMODOS: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**Questão 13: A família possui outros imóveis além do que habita? (Lotes, Terras, Sítios, Fazenda, Casa de Praia, Apartamentos, Salas, Barracões, etc.)**

- ( ) Não  
( ) Sim. Especificar tipo \_\_\_\_\_

**Questão 14: Em relação à casa de sua família, especificar a quantidade:**

- ( ) quartos ( ) automóvel ( ) televisão ( ) empregada mensalista ( ) geladeira ( ) computador ( ) Máquina de lavar ( ) Banheiro ( ) Moto

**Questão 15. Despesas familiares**

- 1) Água R\$: \_\_\_\_\_  
2) Luz R\$: \_\_\_\_\_  
3) Telefone R\$: \_\_\_\_\_  
4) Condomínio R\$: \_\_\_\_\_  
5) Mensalidades escolares/faculdades R\$: \_\_\_\_\_  
6) Alimentação R\$: \_\_\_\_\_  
7) Saúde/Medicamentos R\$: \_\_\_\_\_  
8) Transporte R\$: \_\_\_\_\_  
9) Aluguel R\$: \_\_\_\_\_  
10) Financiamentos, consórcio R\$: \_\_\_\_\_  
11) Funcionários R\$: \_\_\_\_\_  
12) Outros R\$: \_\_\_\_\_  
13) Outros(especificar) R\$: \_\_\_\_\_  
14) Outros(especificar) R\$: \_\_\_\_\_

**Questão 16: Despesa do estudante no Campus**

- 1) Alimentação R\$: \_\_\_\_\_  
2) Trabalhos/Xerox R\$: \_\_\_\_\_  
3) Transporte para vir para a escola R\$: \_\_\_\_\_  
4) Transporte para ir para casa – no caso de alunos que moram em Janaúba para estudar. R\$: \_\_\_\_  
5) Materiais escolares R\$: \_\_\_\_\_  
6) Outros (especificar) R\$: \_\_\_\_\_  
7) Outros (especificar) R\$: \_\_\_\_\_

**Questão 17: Recebeu algum(s) auxílio(s) da Assistência Estudantil do IFNMG em 2014 (PROEJA, Mulheres Mil, PIBID, PIBEX) etc.?**

- ( \_\_\_\_\_ ) Não ( \_\_\_\_\_ ) Sim.  
Qual(is)? \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE**  
**MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
***COORDENADORIA DE EXTENSÃO***  
***CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA***

**Se achar necessário descreva brevemente porque está pleiteando este benefício ou informe alguma observação que considerar importante:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Caso haja necessidade, escreva uma carta relatando a realidade familiar:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O VENCIMENTO IMEDIATO DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um Responsável (no caso de aluno menor de 18 anos)  
CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE  
MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS AVANÇADO JANAÚBA**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Interposição de recursos</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO</b>	
Local e data: _____, ____ de _____ de 2015.	
_____ Assinatura do Requerente	

**INSTRUÇÕES:**

*- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.*